



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.709/2021

Altera o Anexo I da Lei 2.458/06 de 18 de agosto de 2006 e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica alterado o Anexo I da Lei 2.458/06 de 18 de agosto de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II
PLANO DE CARREIRA
QUADRO DE VENCIMENTOS**

Classe	Nível	Grau	Escolaridade	Padrão de Vencimento
PEB	I	A - P	Ensino médio (magistério)	CE-39
PEB	II	A - P	Licenciatura (curta ou plena)	CE-40
PEB	III	A - P	Especialização (latu-sensu)	CE-42
PEB	IV	A - P	Mestrado	CE-46
PEB	V	A - P	Doutorado	CE-51

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 122, §2º da Lei Orgânica Municipal, passando a vigorar seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Campos Gerais, 20 de outubro de 2021.

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal